



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS Nº07**

PROCESSO SEI Nº 476907.000850/2024-20

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 389144-

10/2024

**Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG.

A empresa ALYMENTE BENEFICIOS E SIMILARES – CNPJ 29.062.232/0001-56, apresentou o seguinte questionamento e a resposta encontra-se em seguida:

***“ALYMENTE BENEFICIOS E SIMILARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.062.232/0001-56, estabelecida em São Paulo/SP, na Rua Funchal, 203, CJ 71, Vila Olímpia, São Paulo – CEP 04551-940, VEM, através do presente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS referente ao processo licitatório supra mencionado, pelas razões que seguem:***

***1. Considerando o disposto na Lei nº 14.442/2022, que prevê em seu art. 3º, inciso II, a impossibilidade de prazo de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga do auxílio-alimentação, é correto o entendimento de que o pagamento pela contratante à contratada se dará antes da liberação dos créditos?***

***Atenciosamente,***

***Alymente Benefícios e Similares LTDA”***

**RESPOSTA:**

1 – Entendimento correto.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria CRA-MG nº 05 de 09/01/2023.

*Documento publicado no site do CRA-MG: <https://www.cramg.org.br/edital-de-credenciamento-no-389144-10-2024/>*